



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGCP/UFMG PARA BOLSA DE DOUTORADO  
SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
(EDITAL N. 17/2025 - CAPES PDSE)

**EDITAL PPGCP Nº 002/2025**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Política (PPGCP-UFMG), no uso de suas atribuições e de acordo com o edital 17/2025 PDSE da CAPES,<sup>1</sup> de 21/08/2025, torna público o processo de seleção interna de discentes regularmente matriculados no curso de Doutorado em Ciência Política para **uma bolsa de doutorado sanduíche da CAPES (PDSE)**.

**1. São requisitos para a candidatura, com comprovação obrigatória no momento da inscrição no sistema da CAPES:**

- (a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- (b) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- (c) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- (d) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- (e) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- (f) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- (g) ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. A(O) candidata(o) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- (h) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- (i) não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a(o) candidata(o) declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

ocasião de aprovação da bolsa, a(o) beneficiária(o) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

(j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

(l) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

## **2. Dos requisitos para inscrição na Seleção Interna do PPGCP para bolsa PDSE**

2.1 São elegíveis os discentes regularmente matriculados no curso de doutorado do PPGCP/UFMG que tenham (1) integralizados os créditos nas disciplinas obrigatórias do curso e

(2) sido aprovados na defesa do projeto de tese antes do início da vigência da bolsa PDSE.

2.2 As propostas deverão ser enviadas até o dia 28 de setembro de 2025, mediante o preenchimento do formulário online disponível no link <https://forms.gle/L3oYinyUGzmVMizt6>, contendo:

(a) Datas de início e término do estágio no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 9 meses);

(b) País e Universidade de destino;

(d) Data de ingresso no PPGCP e previsão de defesa;

(e) Modalidade de ingresso no PPGCP (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência);

(f) Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

(g) Currículo Lattes atualizado;

(h) Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

(i) Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital no 17/2025 PDSE da CAPES;

(j) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital no 17/2025 PDSE da CAPES;

(l) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital no 17/2025 PDSE da CAPES;

(m) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

(n) Alternativamente, os candidatos poderão comprovar o nível de proficiência na língua estrangeira, descritos nos itens (j) e (i), por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV no 17/2025 PDSE da CAPES.

### 3. Da seleção interna

3.1 Os critérios de seleção incluem:

(a) Adequação da documentação apresentada pela(o) candidata(o) às exigências previstas neste edital e no Edital no 17/2025 PDSE da CAPES;

(b) Plena qualificação da(o) candidata(o) com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

(c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

(d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.2 As informações e os resultados do processo seletivo serão divulgados no site do PPGCP (<http://www.ppgcp.fafich.ufmg.br>).

3.3 Caberá interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção interna, que deverá ser encaminhado à Secretaria do PPGCP, pelo endereço eletrônico: [posdcp@fafich.ufmg.br](mailto:posdcp@fafich.ufmg.br), no prazo estabelecido no cronograma disposto no Item 5.

### 4. Da classificação das(os) candidatas(os)

4.1 O PPGCP poderá classificar candidatas(os) excedentes ao número de bolsa prevista no Edital para que, em caso de desistência ou impedimento da(o) candidata(o) aprovada(o), seja possível a sua substituição na etapa de homologação;

4.2 Candidatas(os) excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma Edital n. 26/2024 CAPES;

4.3 Será cancelada a candidatura da(o) discente selecionada(o) em caso de não cumprimento dos requisitos previstos no Edital n. 26/2024 CAPES, mesmo que já aprovada no processo seletivo interno. Nestes casos, o Coordenação do PPGCP poderá homologar a(o) próxima(o) candidata(o) classificada(o) no processo seletivo, desde que a(o) candidata(o) excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital n. 26/2024 CAPES.

### 5. Do cronograma

Atividade prevista	Datas importantes
Inscrições	Início: 08/09/2025 Término: 28/09/2025, às 23:59
Resultado preliminar	30/09/2025
Prazo para recursos	01 e 02/10/2025, até às 23:59
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	03/10/2025

## **6. Das disposições finais**

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão submetidos à deliberação do Colegiado do PPGCP.

6.2 A presente Chamada entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

## **7. Da banca de seleção**

7.1 A banca de seleção será composta pelos professores permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência Políca da UFMG Lucas Pereira Rezende e João Carlos Amoroso Botelho, sob a presidência do primeiro.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2025.

COORDENAÇÃO PPGCP